## DECRETO Nº 1.574 DE 20 DE JULHO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 372.100,00 (trezentos e setenta e dois mil e cem reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei nº 1.194 de 02 de junho de 2005,

### DECRETA

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 372.100,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de julho de 2005.

## MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha Rodrigo da Costa Frias Anselmo Franco Gilberto Martins Esteves Eny Esteves da Cunha Sérgio da Serra Martins Oest Filho Francisco Carlos Nogueira Marcello Rossado Netto Nei Gonçalves Machado Roberto de Souza Lopes

# ANEXO AO DECRETO Nº 1.574 DE 20 DE JULHO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.004	3.3.90.14-01	1.000,00	
2001.041220202.008	3.3.90.14-01	1.000,00	
2001.041240422.002	3.3.90.14-01	1.200,00	
2001.041270601.001	4.5.90.61-03	6.000,00	
2001.041270601.003	4.5.90.61-02	15.000,00	
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		4.000,00
2001.041220232.005	3.3.90.39-01		34.000,00
Secretaria de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.14-01	1.000,00	
2002.041220202.010	3.3.90.39-01	1.500,00	
2002.041280662.011	3.3.90.36-01	490,00	
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		5.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		7.500,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-03		7.500,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-03		16.000,00
Secretaria de Educação e Cultura			
2004.123651762.062	3.3.90.30-03	5.000,00	
2004.121220202.017	3.3.90.39-03	3.000,00	5.000,00
200 11212202021011			2,000,00
Secretaria de Saúde			
2006.101220202.034	3.3.90.32-04	69.500,00	
2006.99999993.999	9.9.99.99-04	170.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-04		6.500,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-01		10.500,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-04		166.500,00
2006.101220202.039	3.3.90.30-02		56.000,00
Secretaria de Obras Públicas			
2007.041220202.043	3.3.90.14-01	500,00	
2007.041220202.045	3.1.90.96-03	7.500,00	
2007.041220202.043	3.3.90.36-01	,	9.600,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		1.500,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02		15.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.36-01		3.500,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-01		3.000,00

# ANEXO AO DECRETO Nº 1.574 DE 20 DE JULHO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
		,	,
D.A.A.E.			
2008.041220202.041	4.4.90.52-02	1.000,00	
2008.185442371.046	3.3.90.30-02	4.000,00	
2008.99999993.999	9.9.99.99-01	3.410,00	
2008.041220202.041	3.3.90.39-01		3.000,00
2008.041220202.041	4.4.90.51-02		5.000,00
Secretaria de Turismo, Esportes e			
Lazer			
2010.278133202.066	3.3.90.36-01		2.000,00
Secretaria de Planejamento e			
Gestão			
2011.041210141.066	4.4.90.52-03	5.000,00	
2011.041220202.067	3.3.90.36-01		1.000,00
Secretaria de Agricultura,			
Abastecimento e Pesca			
2014.201220202.070	4.4.90.52-03	5.000,00	
2014.99999993.999	9.9.99.99-01	74.000,00	
2014.201220202.070	3.3.90.30-01		10.000,00
TOTAL		372.100,00	372.100,00